



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.646/23**  
**DE 14 DE ABRIL DE 2023**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.620.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS  
3.3.90.47.02.02 – Obrigações Tributárias e Contributivas – c/343  
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 50.000,00

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123060014.2.024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/829  
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 500.000,00

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1160



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recursos 1 – TESOUREO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental  
a Suplementar R\$ 150.000,00

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1201  
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 282-0000 – Sal.Educ.-Pré-Esc.  
a Suplementar R\$ 100.000,00

3.3.90.47.02.04 – Obrigações Tributárias e Contributivas – c/1217  
Fonte Recursos 1 – TESOUREO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental  
a Suplementar R\$ 50.000,00

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS  
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1605  
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 281-0000 – Sal.Educ.-Pré-Esc.  
a Suplementar R\$ 30.000,00

3.3.90.47.02.04 – Obrig. Tributárias e Contributivas – c/1629  
Fonte Recursos 1 – TESOUREO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola  
a Suplementar R\$ 50.000,00

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2104  
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 301-0002 – Pagto. Desempenho  
A Suplementar R\$ 250.000,00

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/4864  
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 308-0001 – Apoio Fin. Geral Custeio  
a Suplementar R\$ 6.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/4933  
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 308-0001 – Apoio Fin. Geral Custeio  
a Suplementar R\$ 13.000,00

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2892  
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 302-0003 – Rede Saúde M. RT  
A Suplementar R\$ 250.000,00

103040032.2.068 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/3056  
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 303-0002 – VGS-VISA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

A Suplementar R\$ 50.000,00

103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2479  
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 303-0000 – VIG. EM SAÚDE  
A Suplementar R\$ 40.000,00

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/5194  
Fonte de Recursos 2 – Estadual  
a Suplementar R\$ 20.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/5195  
Fonte de Recursos 2 – Estadual  
a Suplementar R\$ 20.000,00

**SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS DE LAZER  
4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – c/3317  
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL  
A Suplementar R\$ 21.000,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440021.2.039 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PSE  
3.3.90.36.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PF – c/4547  
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS  
a Suplementar R\$ 20.000,00

**A SUPLEMENTAR – R\$ 1.620.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de “superávit” financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE  
3.3.90.30.02.01 – Material de Consumo – c/138  
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL  
a Anular R\$ 50.000,00

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

123610014.1.019 – ESTRUTURAÇÃO REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/945  
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 200-0009 – TRANSF. CAP. EDUC.  
a Anular R\$ 700.000,00

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/906  
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 282-0000 – Sal.Educ.-Fund.  
a Anular R\$ 60.000,00

123650016.1.019 – ESTRUTURAÇÃO REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1389  
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 281-0000 – Sal.Educ.-Pré-Esc.  
a Anular R\$ 70.000,00

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2081  
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 300-0089 – CAP. PONDERADA  
a Anular R\$ 250.000,00

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2092  
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 313-0000 – Transf. p/ACS  
a Anular R\$ 50.000,00

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2610  
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 302-0001 – AT. MAC MUN.  
a Anular R\$ 290.000,00

**SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

278120019.1.035 – AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTIN. AO ESPORTE  
4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente – c/3340  
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 100-0112 – Conv. Esportes  
a Anular R\$ 21.000,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082410021.1.230 – CONSTR. AMPL. E REFORMA EM UNID. ASSIST.  
4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações – c/3914  
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 500-0054 – Transf.Cap.Unid.Assist.  
a Anular R\$ 20.000,00

**TOTAL A ANULAR – R\$ .1.511.000,00**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**A Suplementar por “Superávit” Financeiro R\$ 109.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
Aos 14 de abril de 2023

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*